
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PIBITI/CNPq—PERÍODO 2025/2-2026-1

EDITAL n° 09/2025

Estabelece normas e procedimentos para a realização de seleção para preenchimento de 05 (cinco) bolsas de Iniciação Científica para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq**, para discentes dos cursos de graduação da Universidade de Marília, com ênfase nos **projetos de pesquisa voltados ao avanço tecnológico e à inovação dos processos**.

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília - NIPEX torna público, por meio desse edital, o período e condições para inscrição e seleção de bolsistas de Iniciação Científica para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBITI/CNPq**, para o período de **2025/2026**. A aprovação no processo de seleção está condicionada à aprovação pelo Comitê Externo e pela quantidade de bolsas ofertadas pelo CNPq, O presente edital está em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, que regulamenta a Iniciação Científica.

1 OBJETIVOS DO PIBITI/CNPq

São objetivos do Programa:

- 1.1 Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - 1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
 - 1.3 Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
-

2 MODALIDADE E BENEFÍCIO

O **PIBITI/CNPq 2025-2026** contempla **uma modalidade** de projeto de pesquisa:

- 2.1 Modalidade 1 - Projeto de pesquisa docente – Poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de Doutor, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes e o coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) bolsista PIBITI/CNPq e número de voluntários adequado ao desenvolvimento do projeto.
-

2.2 Bolsa de Iniciação Tecnológica (PIBITI)

2.2.1 Valor (segundo Tabela de Valores CNPq **R\$ 700,00 (mensal)**).

2.3.2 Período **AGOSTO DE 2025 até JULHO DE 2026**

3 INSCRIÇÃO

3.1 Inscrição do projeto docente: 24 de março a 08 de maio de 2025

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Projeto de pesquisa em PDF - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>; ou https://unimarbr-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/nipex_sec_unimar_br/EV7Xti0qoXFLmN73XCX8SlkBxoQq5jIKT9iZ2fxqim4lhA?e=afZEQC duas cópias (com e sem identificação).
- c) Currículo Lattes (CNPQ) do orientador
- d) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.
- g) Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição será validada apenas após a entrega do parecer de aprovação.

3.1.2 As inscrições devem ser feitas através do formulário:

<https://forms.gle/uJuvJUgPcBhZGmHN6>

3.1.3 Inscrições realizadas fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes serão excluídas do processo seletivo.

3.2 Inscrição alunos: 11 a 20 de junho de 2025

A inscrição deverá ser efetuada por meio do formulário disponível em:

<https://forms.gle/5s1wW3BapGvKLXT37>

Até as 23h59 do dia 20 de junho.

4 PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo de bolsistas de IC para o PIBITI/CNPq está em concordância ao disposto pela normalização específica referente aos:

-“Procedimentos para atuação do Comitê Institucional no Processo de Seleção e Avaliação”.

-“Procedimentos para atuação do Comitê Externo no Processo de Seleção e de Avaliação”.

4.2 O processo seletivo para seleção de bolsistas do PIBIT/CNPq será conduzido pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica- CIIC/UNIMAR e terá três etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Inscrição dos projetos de pesquisa dos docentes habilitados para orientação de bolsistas PIBITI (item 5.1).

Os projetos de pesquisa que atingirem a média de 7,0 (sete) pontos serão encaminhados à avaliação pelo Comitê Externo. Os projetos de pesquisa com média inferior a 7,0 (sete) pontos estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

O Comitê Externo realizará a avaliação dos projetos de pesquisa, atendendo aos mesmos critérios. Os selecionados serão definidos pela pontuação obtida pela avaliação do Comitê Externo, pela ordem de classificação até completar a cota institucional de Iniciação Científica PIBITI/CNPq.

SEGUNDA ETAPA: Os alunos poderão realizar a inscrição para o projeto selecionado e escolhido.

TERCEIRA ETAPA: Entrevista com o docente coordenador do projeto para seleção de um bolsista PIBITI e voluntários (quantidade de voluntários definida pelo coordenador do projeto).

4.3 Após a avaliação interna e externa dos projetos de pesquisa inscritos, serão selecionados os sete primeiros (ou a quantidade definida pelo CNPq) por ordem de pontuação para divulgação e seleção de um bolsista por projeto. Os projetos que não estiverem dentre os sete primeiros, desde que aprovados, poderão ser desenvolvidos em caráter voluntário.

4.4 A definição da quantidade de bolsas depende da renovação da cota de bolsas PIBIC da Universidade de Marília.

4.5 Em caso de número superior a sete bolsas será formada uma lista de espera para as bolsas remanescentes, também por ordem de pontuação.

4.6 Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada).

4.7 Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada).

4.8 Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF etc.), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas instituições.

4.9 Análise documental: atendimento à documentação solicitada, a ausência de qualquer item desclassifica o candidato do processo seletivo.

4.10 A aprovação final das bolsas concedidas pelo CNPq e bolsas Institucionais deverá ser feita em reunião conjunta do Comitê Externo e Comitê Institucional e prevalecerá a decisão do Comitê Externo na aprovação final.

4.11 Em caso de empate na pontuação obtida pelo Comitê Externo, o desempate será pelo histórico acadêmico do candidato.

5 DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários de Iniciação Científica, será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **30 de Junho de 2025**.

6 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR E BOLSISTA

6.1 Segundo estabelecido pelo Anexo III da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País:

- Ser pesquisador com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, conforme a instituição, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.
- O orientador deverá estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós graduação, para instituições que possuam programas de pós-graduação;
- Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.
- Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.
- O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos

6.2 Segundo estabelecido pelo Anexo III da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.
-

- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de três páginas) referentes ao tema desenvolvido pela Iniciação Científica no Evento de Iniciação Científica da UNIMAR, na categoria “trabalho em andamento”.
- Nos seis últimos meses da pesquisa, deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido pela Iniciação Científica, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

7.1 A quantidade de bolsas de Iniciação Científica PIBITI/CNPq está condicionada à cota institucional disponibilizada pelo CNPq. Para o processo 2025/2026, estão disponíveis **05 (cinco) bolsas**.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília – PIIC/UNIMAR compete ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão – NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica CIIC/UNIMAR.

8.2. As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do PIIC/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

8.3 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotado, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

8.4 Quaisquer dúvidas ou solicitações de informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: pic@unimar.br.


9. CRONOGRAMA

Inscrições dos Projetos (Docentes- Modalidade 01) <i>* O envio do projeto nesta modalidade deve ser realizado exclusivamente pelo professor *</i>	24 de março a 08 de maio de 2025
Divulgação do Edital com os projetos para Inscrição discente	11 de junho de 2025
Inscrições dos Discentes nos projetos disponibilizados: <i>*Inscrição destinada aos alunos.*</i>	11 a 20 de junho de 2025
Entrevistas	22 a 26 de junho de 2025
Resultados	A partir de 30 de Junho de 2025

Marília, 24 de março de 2025.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação NIPEX - UNIMAR